

GRUPO ABRIL S.A

Alexandre Galvão;
Eleonora Cotrim;
Giovanna Podcameni;
Marina Clemente;
Marcus Carvalho;
Marlon Korbes;



Brasil

QUEM SOMOS?



MENTORES



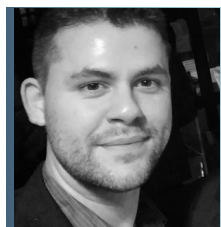
**MARCOS
HAALAND**



**EDUARDO
TAKEMI**

Managing Director
Alvarez & Marsal

Socio | Galdino &
Coelho Advogados



**ALEXANDRE
GALVÃO**

Advogado | TWK
Advogados



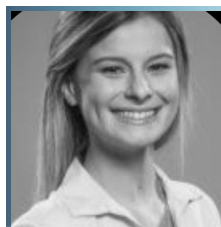
**ELEONORA
COTRIM**

Advogada | RZ
Advogados



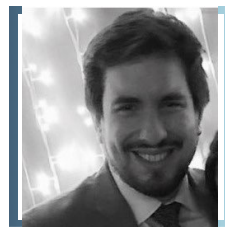
**GIOVANNA
PODCAMENI**

Advogada | Machado
Meyer Advogados



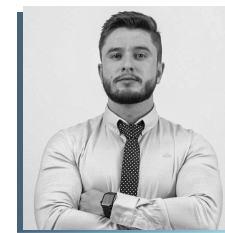
**MARINA
CLEMENTE**

Advogada | Felsberg
Advogados



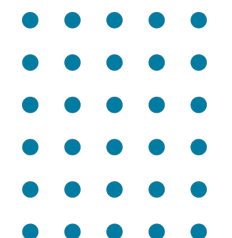
**MARCUS
CARVALHO**

Advogado | Satiro
Advogados



**MARLON
KORBES**

Advisor | Management
Force Consultoria



DADOS

DO PROCESSO

Proc. nº 1084733-43.2018.8.26.0100

Vara: 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP

Juiz: Paulo Furtado de Oliveira Filho

AJ: Delloite (Luis Vaso Elias e Cezar Augusto Ferreira Nogueira).

Data do Pedido: 15/08/2018 - **Data do Processamento:** 16/08/2018

Endividamento Inicial: R\$ 1.6 Bi

Advogados e Assessoria Financeira das Recuperandas: Mange Advogados e A&M

OBJETIVOS

DO PROJETO

ESTUDO

Estudo de caso da Recuperação Judicial do Grupo Abril: principais discussões jurídicas, marcos relevantes, desafios e soluções encontradas

ANÁLISE

Análise de operações relevantes ocorridas no caso e suas particularidades: venda do controle acionário, obtenção de DIP Financing e medidas de reestruturação do plano de recuperação judicial;

COMPREENSÃO

Compreensão sobre possíveis afetações que as inovações trazidas pela Lei nº 14.112/20 teriam sobre os principais eventos do processo.

DESAFIOS

DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Consolidação Substantial

23 empresas do Grupo Abril; organização de documentos para ajuizamento; ausência de consolidação jurisprudencial sobre a votação do tema; elaboração de listas segregadas e consolidadas de credores (± de 100 listas)

Reestruturação dos Passivos

Equacionalização do elevado passivo trabalhista; pulverização da classe quirografária; particularidades dos contratos de vendas consignadas e impactos no quadro de credores; e obrigações de fazer pendentes de cumprimento.

Reestruturação da Atividade e Capitalização

Adaptação da atividade à nova realidade da mídia digital; otimização de custos e necessidade de financiamento para pagamento dos credores e fomento à operação deficitária.

Exposição Midiática do Caso

Funcionários e ex-funcionários que trabalhavam no setor de imprensa; ambiente de tensão e repercussão nas atividades.

ESTRUTURA

DA APRESENTAÇÃO

#1

Histórico do Grupo Abril e Antecedentes da Crise

- Frustração de alternativas e a decisão pelo pedido de Recuperação Judicial. Cenário global e os desafios das editoras e da mídia impressa. Proposta e estratégias de superação da crise.

#2

Processamento da RJ em Consolidação Substancial

- Fundamentos para a consolidação substancial. Decisão proferida na RJ e recursos de credores. Paralelo com os novos dispositivos da LRE.

#3

Operações societárias, transferência de controle acionário e DIP *Financing*

- A estratégia para alienação do controle do Grupo Abril. O mecanismo adotado e as particularidades da operação.

#4

Votação do PRJ em Assembleia de Credores e as Medidas de Reestruturação.

- Estrutura de redimensionamento do passivo (*haircut, tranches, planode contingenciamento etc.*) e de constituição de UPIs. Questões controvertidas do PRJ e a discussão nos autos da Recuperação Judicial e nas vias recursais.

#5

Acompanhamento Econômico e Cumprimento do PRJ

- Análise dos RMAs e ponderações sobre o estado financeiro/contábil do Grupo Abril. Efeitos da aprovação do PRJ sobre o fluxo de caixa e liquidez. Impactos da Covid-19.



HISTÓRICO DO GRUPO E ANTECEDENTES DA CRISE

BREVE HISTÓRICO

DO GRUPO ABRIL

Fundação

O **GRUPO ABRIL** é um dos maiores e mais importantes conglomerados de comunicação da América Latina. Fundado há quase **70 anos**, por **VICTOR CIVITA**, como Editora Abril. A Editora Abril iniciou suas atividades em **1950**, publicando títulos de Walt Disney, tendo lançado no Brasil os tradicionais quadrinhos do **PATO DONALD**.

Inauguração Parque Fabril na Marginal Tietê

Em **1964** a companhia, que desde sua fundação imprimia suas publicações, inaugurou seu parque gráfico localizado nesta capital, na Marginal do Tietê, onde funciona até os dias de hoje. Essa gráfica, além de produzir todas as revistas do Grupo, presta serviços para diversas editoras.

Lançamento 1ª TV Segmentada do País e Criação da Abril Educação

Durante a década de 1990/2000 a ABRIL manteve atuação em mídia televisiva e fonográfica, por meio das empresas TVA e MTV Brasil. Entrou no mercado de ensino por meio da criação da Abril Educação, com isso se consolidou no mercado de ensino, tornando-se uma comunicadora multiplataforma.

1950

1961

1964

1968
1970

1990
2000

2011

Aquisição DINAP Distribuidora

Atende 15 mil pontos de revistas ao longo de todo Brasil, faz a distribuição das revistas do Grupo Abril e presta serviços de distribuição para terceiros.

Criação Revista Veja e Exame

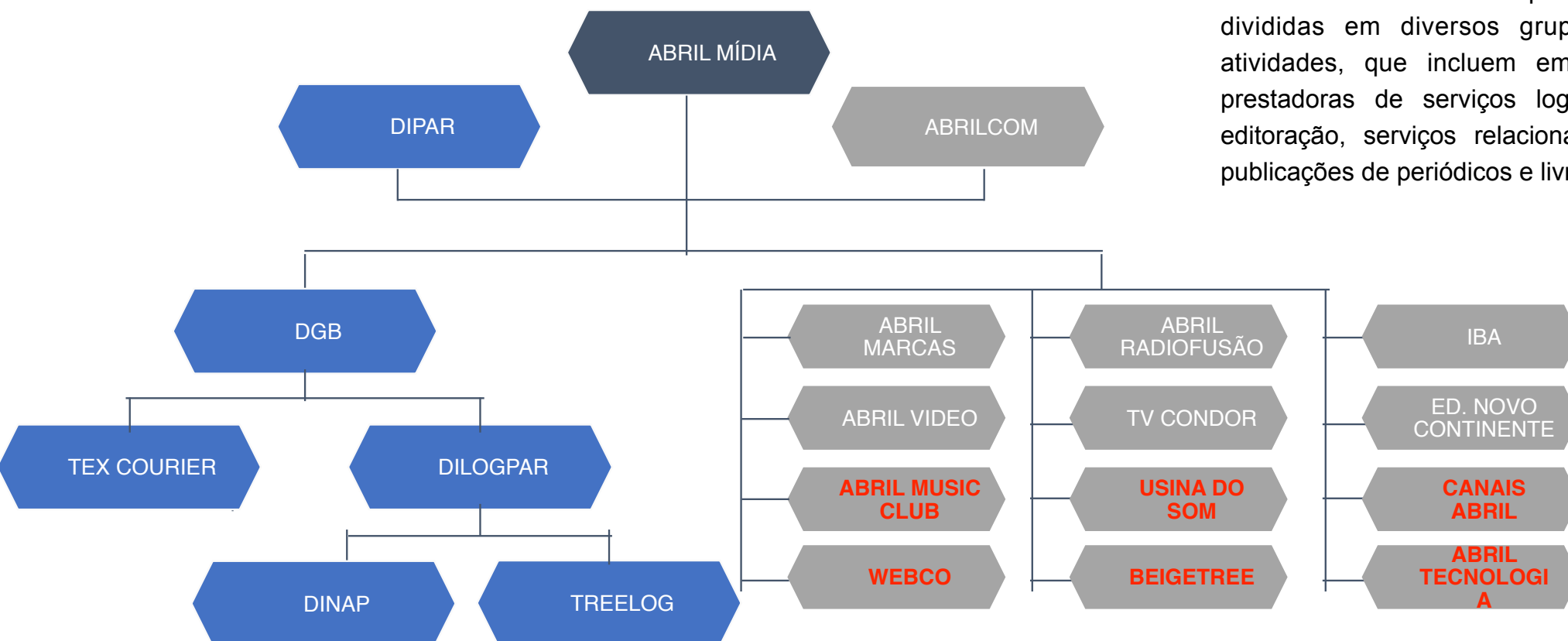
Em **1968**, foi criada **VEJA**, primeira revista semanal brasileira com notícias políticas, econômicas, esportivas e sociais do País e do exterior. No início dos anos **70** também foi lançada a revista **EXAME**, revista especializada em economia e negócios, que continua sendo sucesso editorial e de leitura obrigatória dos executivos e empresários brasileiros

Aquisição Tex Courier

Aquisição da **TEX Courier S.A.**, empresa de armazenagem e transporte de encomendas especializada em e-commerce, com abrangência em todo o Brasil. A **TEX COURIER** disponibiliza para seus clientes sistemas exclusivos de gestão e entrega de estoques que rastreiam o trânsito das mercadorias e controlam as entradas e saídas dos produtos nos armazéns.

ESTRUTURA

SOCIETÁRIA

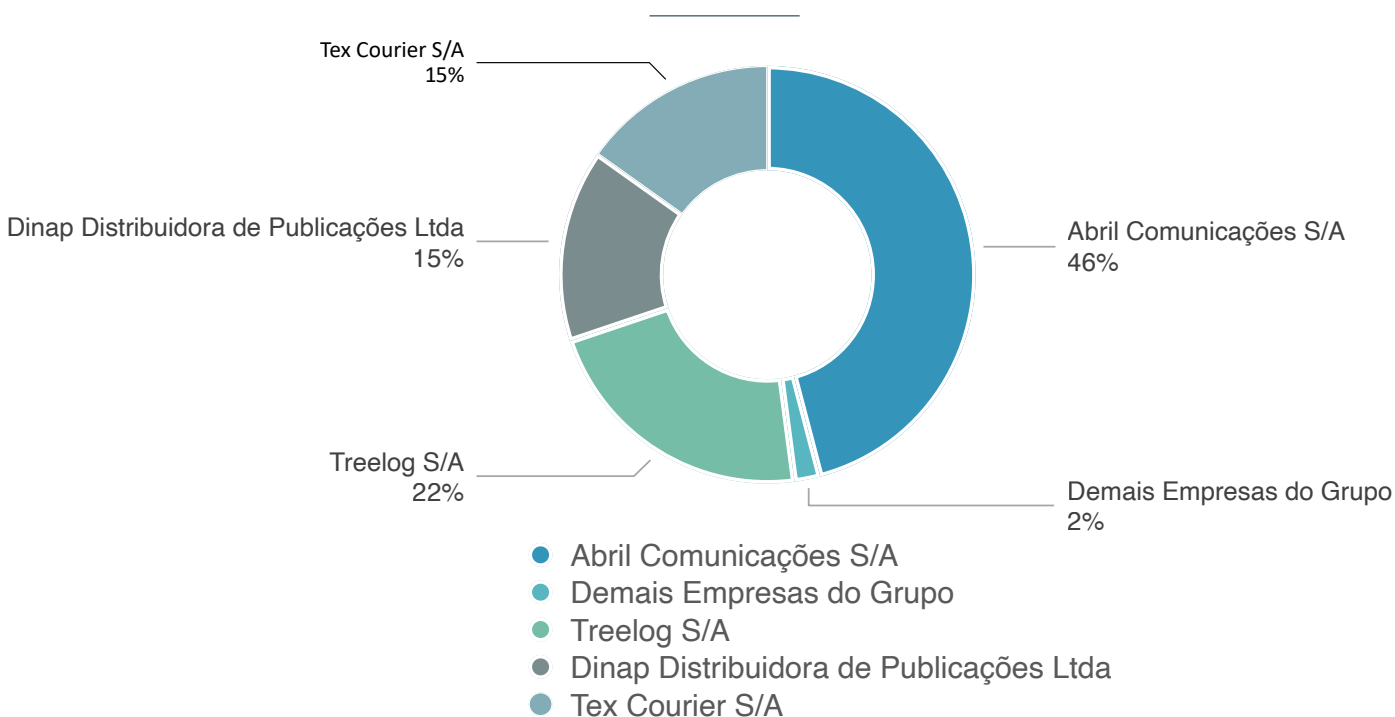


Em 2018, o Grupo Abril era composto por 23 empresas (muitas das quais não estão mais em operação), divididas em diversos grupos de atividades, que incluem empresas prestadoras de serviços logísticos, editoração, serviços relacionados a publicações de periódicos e livros

PRINCIPAIS

FONTES DE RECEITAS

Receita Líquida 2017



Fonte: Informações Gerenciais

46% da receita do grupo corresponde às atividades da Abril Comunicações, que envolvem serviços editoriais e de gráfica, incluindo edição, impressão e venda de revistas e outras publicações, e outros serviços prestados por suas subsidiárias.

52% restantes concentram-se nas empresas Treelog (22%), Dinap (15%) e Tex Courier (15%), que atuam no segmento de logística, prestando serviços a outras empresas do Grupo Abril e terceiros.

Estima-se que cerca de 56% das receitas gerenciais antes dos impostos da Dinap e Treelog, em 2017, sejam referentes a serviços de logística prestados à Abril Comunicações.

PORTIFÓLIO

DE REVISTAS IMPRESSAS E DIGITAIS

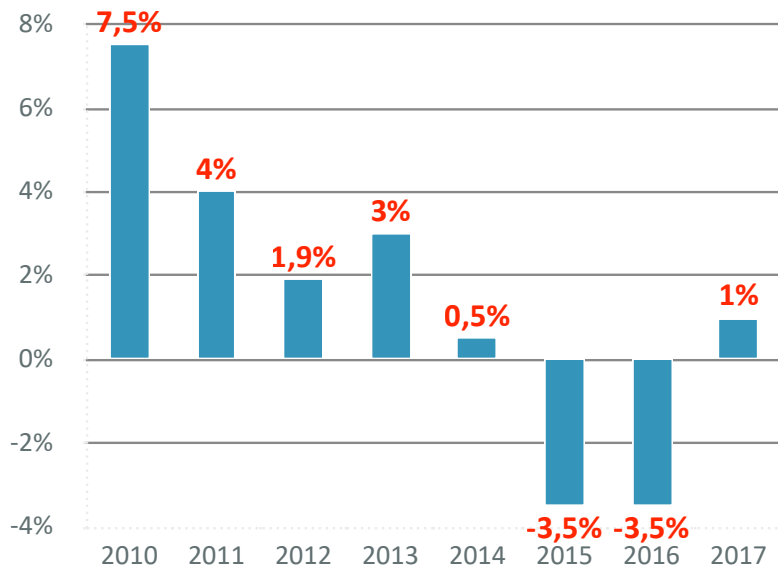


CRISE NO AMBIENTE

ECONÔMICO INTERNO

Após praticamente uma década de forte performance da atividade econômica, período em que o PIB brasileiro chegou a atingir uma taxa de 7,5% no ano de 2010, a economia do país enfrentou uma grave crise econômica, afetada também pela instabilidade política.

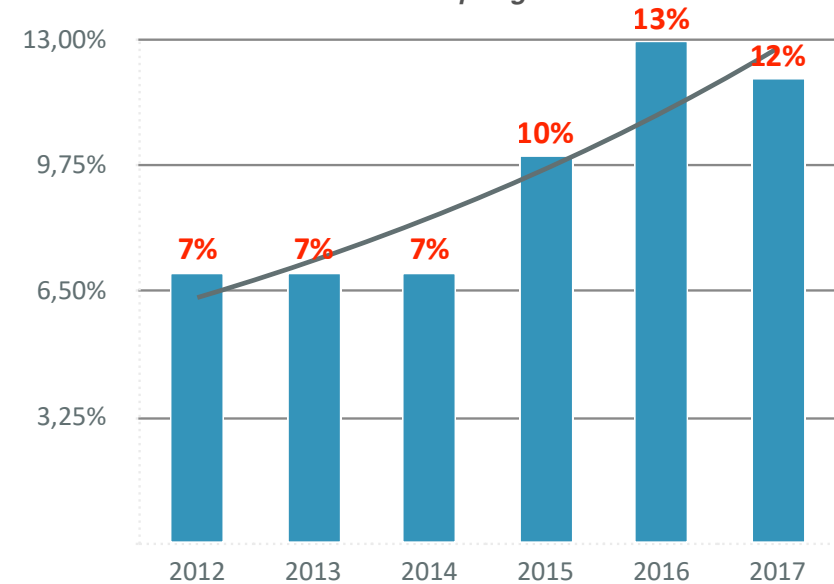
PIB Anual Brasil



Fonte: IBGE

O que se viu nos anos seguintes foi um crescimento no desemprego, concomitante a uma alta na inflação, o que resultou em períodos de recessão econômica nos anos de 2015 e 2016.

Desemprego



Fonte: FMI, Bloomberg, IBGE, BCB, Hav er e Itaú

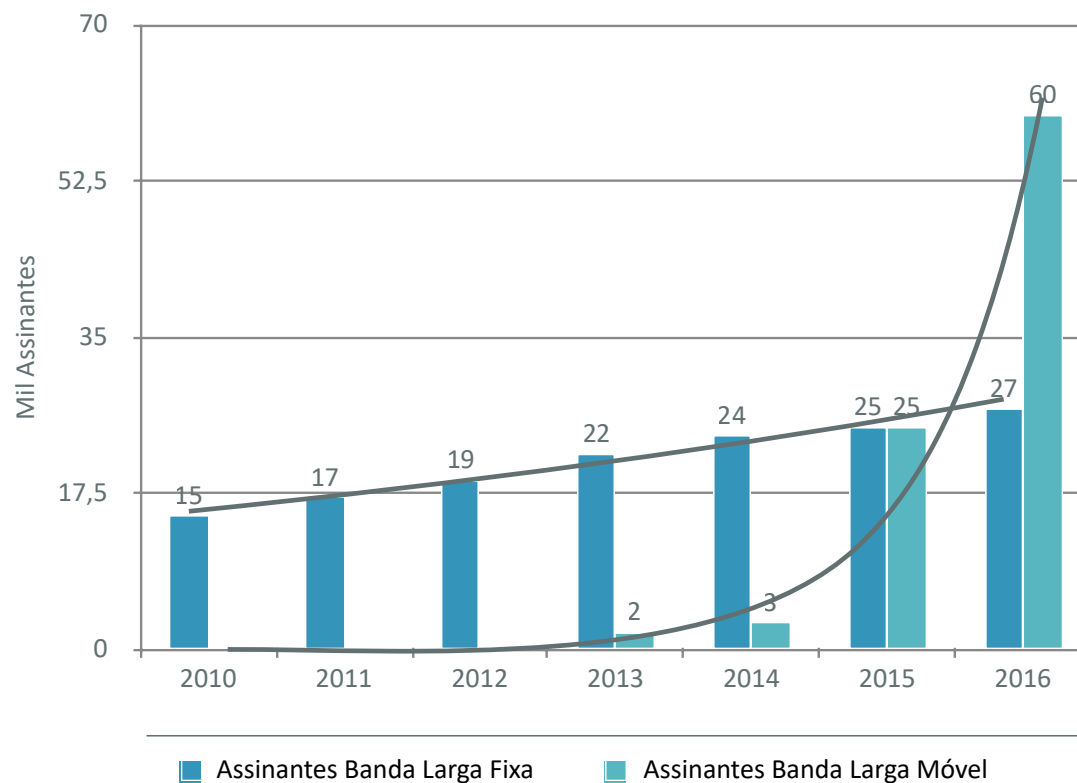
NOVAS TENDÊNCIAS

NO MERCADO EDITORIAL

A penetração e acesso à internet banda-larga – tanto em computadores como em dispositivos móveis - apresentou novos patamares ano a ano, enquanto que a redução do custo da tecnologia possibilitou o acesso a um número cada vez maior de brasileiros.

Com esse novo perfil do consumidor e o recente crescimento da nova classe média no Brasil, o mercado das mídias digitais se estabeleceu como o novo e principal foco da publicidade, acompanhando o movimento mundial do setor.

Penetração Banda Larga no Brasil



Fonte: Grupo de Mídia São Paulo/Teleco

CRISE DO SETOR

Mercado Editorial

Tendo o Grupo Abril a concentração de suas operações em torno do mercado editorial de revistas, pode-se entender a crise do Grupo como sistêmica, em relação ao principal mercado no qual está inserido.

GLOBALMENTE

O setor de mídia física foi severamente impactado pela expansão da internet e pelos meios digitais de comunicação, reduzindo drasticamente a força e a capacidade de geração de caixa da publicidade tradicional.

MÍDIA IMPRESSA

Diversas editoras brasileiras, neste momento, passam por dificuldades em seus respectivos mercados.

CRISE BRASILEIRA

Somado a isso, a crise financeira brasileira, acentuada em meados da década atual, reduziu fortemente o consumo por parte dos leitores, tendo como consequência uma drástica redução no número de exemplares vendidos e no número de assinantes de revistas.



FRUSTRAÇÃO

DE ALTERNATIVAS

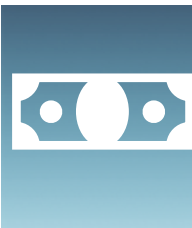
Os últimos anos foram marcados pelos esforços da administração para a reestruturação do **GRUPO ABRIL** visando se adequar às atuais condições do mercado editorial e à drástica redução de geração de caixa de seus principais negócios, como consequência da queda nas receitas de publicidade, hoje predominantemente nas mãos dos gigantes internacionais do mundo digital



REESTRUTURAÇÃO INTERNA



Reestruturação interna, que culminou na dispensa de funcionários, diminuição do número de unidades de negócio e extinção de revistas. Algumas publicações foram transferidas à Editora Caras, ao passo que o Grupo Abril se concentraria nos serviços de administração de assinaturas, gráfica, distribuição e logística de itens variados e edição dos títulos que manteve em seu portfólio.



VULTUOSOS APORTES



Apesar desses esforços para capitalizar o **GRUPO ABRIL**, incluindo vultuosos aportes dos acionistas(mais de 600mm), e concentrar suas atividades em seus negócios tradicionais de produção de conteúdo editorial de qualidade, a grave crise da mídia impressa, no Brasil e no mundo, não permitiu que se concretizasse a reestruturação financeira das empresas



ALGUMAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO



2014

VENDAS DE OPERAÇÕES

Esforço de vendas de algumas de suas operações e, posteriormente, capturando baixas margens operacionais, a Editora Abril (responsável por praticamente 50% da receita total do Grupo Abril em 2017) iniciou uma redução de portfólio de suas revistas, movimento constante até os dias atuais.

2017

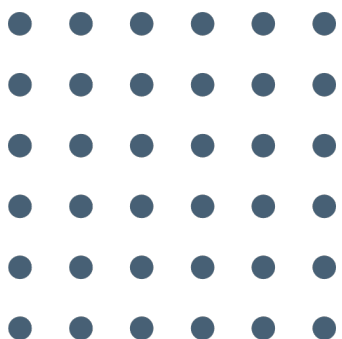
ALOGAMENTO DE DÍVIDAS

Após diversas trocar do comando executivo da empresa, o Grupo fez um trabalho de alongamento de suas dívidas com o reforço de garantias, que chegam a R\$ 1,6bi.

2018

CONSULTORIA ALVAREZ & MARSAL FOI CONTRADA

Na nova gestão, acelerou-se o processo de busca por melhorias operacionais com gradativas reduções de quadro de pessoal, passando por uma redução sensível no portfólio de produtos comercializados e serviços prestados. Tal reestruturação culminou no pedido de recuperação judicial em agosto de 2018.



IMPACTO NO MODELO

DE NEGÓCIOS



- 64%

**Redução
Investimento em
Revistas Impressas**

Em 2010 o total dos investimentos em publicidade das grandes empresas em revistas impressas era 8,4% e caíram para menos de 3% em 2017.



- 51%

**Redução na
Circulação de
Revistas**

A circulação de revistas, entre 2014 e 2017, foi reduzida de 444 milhões exemplares/ano para 217 milhões.



- 60%

**Redução de Vendas
Avulsas e
Assinaturas**

As vendas avulsas de 173 milhões para 63 milhões e as por assinaturas de 90 milhões para 38 milhões.



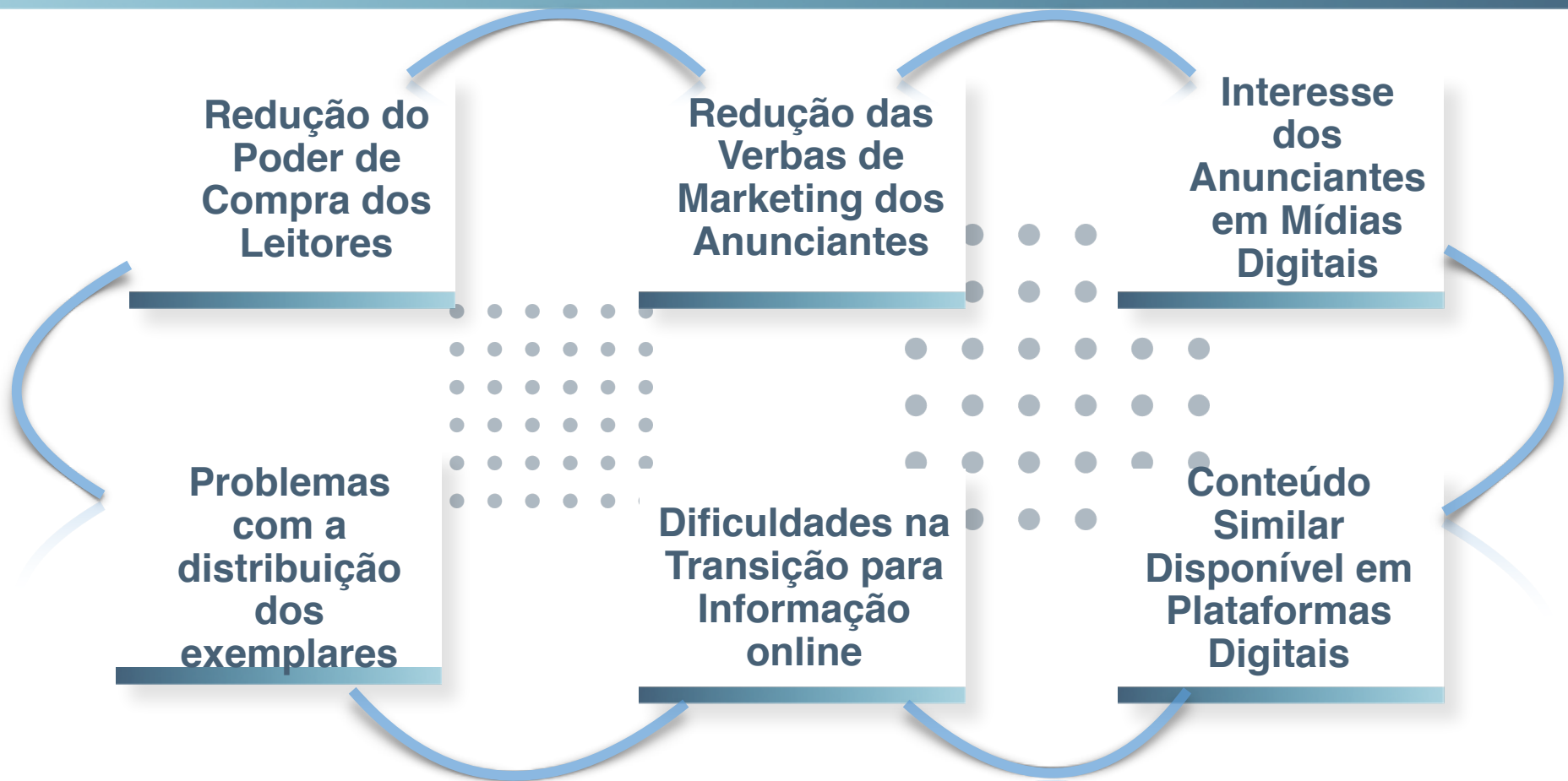
- 37%

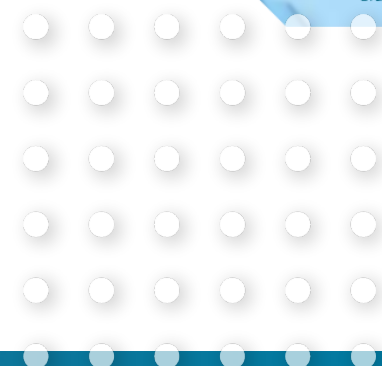
**Redução nos
Pontos de Vendas**

Em consequência os pontos de venda, também, tiveram redução de mais de 24 mil para cerca de 15 mil nesse período.

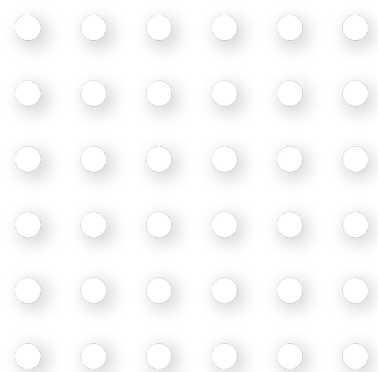


PERDA DE RENTABILIDADE NO MERCADO EDITORIAL IMPRESSO





PROCESSAMENTO DA RJ E CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL



FASE DO PROCESSAMENTO

PRINCIPAIS MARCOS

16.08.2018
AJUIZAMENTO
E DEFERIMENTO

PERÍCIA
PRÉVIA
DISPENSADA

CONSOLIDAÇÃO
SUBSTANCIAL

CONVOCAÇÃO
DE AGC
ESPECIAL

Matéria do plano a ser analisada
após objeções dos credores e
parecer da Administradora Judicial

- * Manifestação de vontade sobre o plano
- * Voto escrito e não em assembleia
- * Nova modalidade de comunicação dos atos
- * Processamento das impugnações de forma extrajudicial
- * Fixação de calendário processual
- * Redução ou eliminação do prazo de fiscalização judicial
- * Preconização do incentivo às negociações trazidos com a Reforma à Lei de Recuperação Judicial e Falência

FASE DO PROCESSAMENTO

Conciliação e Mediação na nova LFRE

Artigos 20-A a 20-D Incentivos às negociações

- * Regulamentação do procedimento antes e durante a recuperação judicial
- * Definição de matérias passíveis de transação
- * Mecanismos de obtenção de tutelas de urgência e suspensão de prazos
- * Procedimento de homologação e seus efeitos

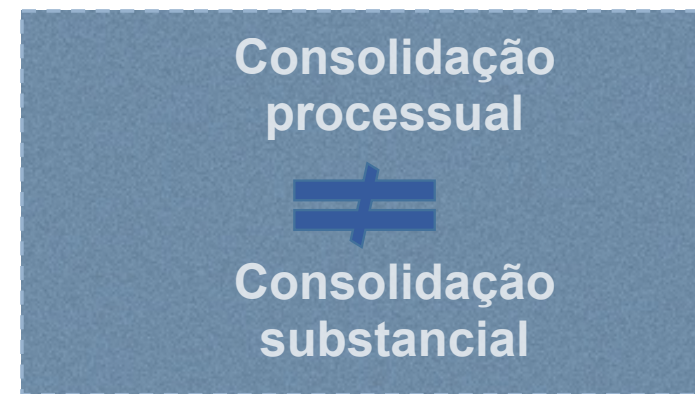
CONSOLIDAÇÃO

SUBSTANCIAL

Petição inicial: ajuizado por 23 empresas → Litisconsórcio

- * Organização societária
- * Comunhão de obrigações
- * Afinidade de questões de fato e de direito

Ao deferir o processamento da recuperação judicial, o juiz determinou que a questão da consolidação deveria ser matéria do plano a ser apresentado.



Análise do Administrador Judicial

Objecção dos Credores

Apresentação do plano

Decisão Judicial ou Deliberação em AGC

ANÁLISE DO A.J.



ELEMENTOS CONSIDERADOS

CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL

- * Comunhão de causa de pedir
- * Afinidade de questões por ponto comum de fato entre as Recuperandas

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

- * Grupo de fato
- * Elementos econômicos-financeiros
- * Sede do Grupo Abril
- * Administração do Grupo Abril

ANÁLISE DO A.J.

ELEMENTOS CONSIDERADOS

GRUPO DE FATO

Grupo Controlado pela Família Civita

Grupo Abril se confunde com Abril Comunicações

ELEMENTOS ECONÔMICOS -FINANCEIROS

Controle de Caixa

Transações financeiras, empréstimos e garantias

SEDE DO GRUPO ABRIL

Sede comum
⚠ Tex-Courier

Serviços compartilhados

ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO ABRIL

Diretores e administradores com cargos concomitantes

APRESENTAÇÃO PERANTE TERCEIROS

Grupo Único



Debêntures com garantias das outras empresas do Grupo

OBJEÇÃO

DOS CREDORES

CREDORES QUE OBJETARAM A CONSOLIDAÇÃO



Endividamentos são
distintos



Ativos concentrados
na Abril
Comunicações



Atividades distintas

Principais Argumentos

PLANO

DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Antes mesmo de apresentar seu plano de recuperação judicial, o Grupo Abril se manifestou defendendo a consolidação.

Primeira versão do plano de recuperação judicial (22/10/2018):

As Recuperandas ressaltam que, na petição inicial e na manifestação acostada a fls. 12.485/12.492, demonstraram que estão organizadas como um grupo empresarial. No mesmo sentido, a manifestação do Administrador Judicial de fls. 5.820/5.831.

De fato, todas as Recuperandas são controladas pela ATIVIC e estão sob o mesmo comando e planejamento estratégico, possuem administração centralizada, identidade de acionistas/sócios e de administradores/diretores.

As atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo Abril são complementares e consistem em comunicação, impressão e distribuição de publicações próprias e de terceiros.

Além disso, há comunhão de obrigações e garantias cruzadas entre as empresas do Grupo Abril. Dessa forma, bens e direitos de algumas Recuperandas garantem dividas de outras Recuperandas.

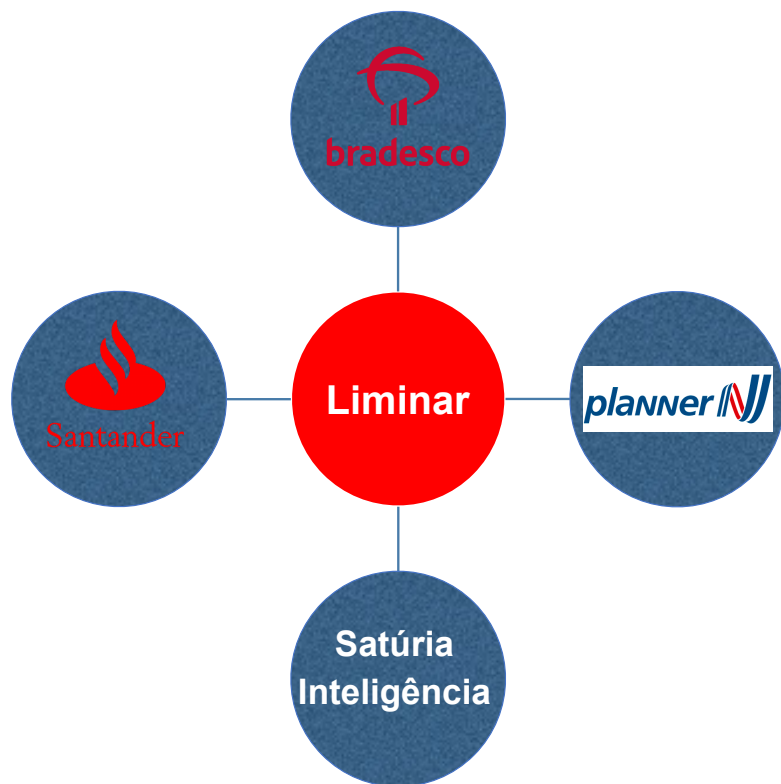
O Grupo Abril, para otimizar o gerenciamento das atividades e a gestão dos recursos, administra suas contas em regime de “caixa único”. A contabilidade é centralizada e as demonstrações contábeis são consolidadas.

DECISÃO JUDICIAL

OU DELIBERAÇÃO EM AGC



DECISÃO JUDICIAL
DEFERINDO A CONSOLIDAÇÃO
SUBSTANCIAL



DESISTÊNCIA DOS
AGRAVOS ANTES DA AGC

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

NA NOVA LFRE

ARTIGOS 69-J a 69-L

Definição dos critérios que conduzem à consolidação substancial:

- * Segurança jurídica sobre o instituto (critérios, competência e consequências);
- * Interconexão e confusão de ativos/passivos + 2 requisitos cumulativos (garantias cruzadas ou relação de controle/dependência ou identidade parcial/total do quadro acionário ou atuação conjunta de mercado)
- * Pacificação da competência para julgamento da competência
- * Conclusão: eliminação de incertezas que existiram no início da RJ do Grupo Abril

OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS, TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE ACIONÁRIO E *DIP FINANCING*

ALTERAÇÃO DE CONTROLE

PARTE (I)

Em 03.05.2019, o Grupo Abril informou o Juízo da Recuperação Judicial acerca da **conclusão** da alteração do controle do Grupo Abril, em razão da venda da totalidade das ações do grupo por **Giancarlo Francesco Civita, Victor Civita, Roberta Anamaria Civita e Altius Trading 441 Proprietary Limited**. O Contrato de Compra e Venda havia sido assinado em 20.12.2018.

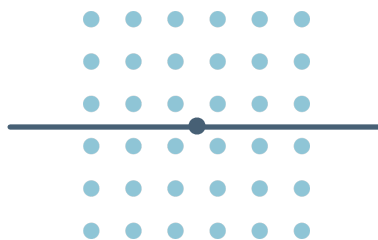
- A alteração do controle acionário do Grupo Abril **não exigiu a aprovação do juízo da recuperação judicial** ou dos credores e foi aprovada pelo CADE.
- A **Cavalry Investimentos**, do empresário Fábio Carvalho, adquiriu o Grupo Abril por um valor simbólico de **100 mil reais**, assumindo cerca de **1.6 bilhões de reais em dívidas** com instituições financeiras, funcionários e fornecedores. Assumiu contingências futuras ainda não contabilizadas.
- Havia outros *players* interessados na aquisição do Grupo Abril.

ALTERAÇÃO DE CONTROLE

PARTE (II)

A **Ediouro Publicações Ltda.** requereu **informações** classificadas como sigilosas sobre a aquisição da participação acionária do Grupo Abril pela Cavalry.

O Juízo da Recuperação Judicial **autorizou a divulgação** de determinados anexos do Contrato de Compra e Venda, sob o fundamento de que se trata de negócio jurídico com repercussão inequívoca para o destino da recuperação judicial.



A Cavalry **recorreu**, argumentando que determinadas informações **fiscais, bancárias, concorrenciais** ou que **impactam** diretamente no **interesse de terceiros** não devem ser disponibilizadas. O TJ/SP negou provimento ao recurso.

O **Contrato de Compra e Venda** das ações estabelecia o **compromisso** de a Cavalry **realizar** ou **obter** um **aporte** de, no mínimo, **70 milhões de reais** no Grupo Abril.



DIP

FINANCING

NOVO EMPRÉSTIMO
EXTRACONCURSAL
PRIORITÁRIO

PRIORITÁRIO

btg pactual

CONDIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DAS AÇÕES DO GRUPO ABRIL

- * BTG foi player essencial na Recuperação Judicial do Grupo Abril
- * O DIP estava previsto no contrato de compra e venda das ações da Abril
- * Cavalry Investimentos EIRELI se comprometeu a fazer ou obter o financiamento para recomposição emergencial na liquidez
- * Contratação através de Cédula de Crédito Bancário

PREVISÃO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: “CONSIDERANDO”

VIII. Na data do Fechamento, foi obtido empréstimo extraconcursal prioritário por intermédio da Cédula de Crédito Bancário nº. 77/19, emitida em favor do Banco BTG Pactual S.A. (“Novo Empréstimo Extraconcursal Prioritário”), viabilizando o desembolso da quantia de até R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) destinado ao Aporte de Liquidez, tendo sido efetivamente desembolsado até a data de apresentação deste Plano o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), parcialmente direcionado ao pagamento antecipado de parte das Verbas Rescisórias, na forma previsto na **Cláusula 1.1.1.**

DIP

FINANCING

PREVISÃO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: “DEFINIÇÕES”

1.1.6. “Aporte de Liquidez”: é o aporte de, no mínimo, R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) previsto no Contrato de Compra e Venda para recomposição emergencial da liquidez do Grupo Abril e consistente no Novo Empréstimo Extraconcursal Prioritário definido neste Plano.

1.1.50. “Novo Empréstimo Extraconcursal Prioritário”: é a operação de financiamento extraconcursal prioritária, por meio de *debtor-in-possession financing*, já realizada pelo Novo Financiador em 17.04.2019 por intermédio da Cédula de Crédito Bancário nº. 77/19, o qual possui o tratamento previsto nos artigos 67, 84 e 149 da LRF e demais disposições legais aplicáveis, para a viabilização do Aporte de Liquidez.

DIP

FINANCING

PREVISÃO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: PROTEÇÃO AO FINANCIADOR

- * Proteção com referência aos artigos 67 e 84, V e 149 da Lei 11.101/2005 (versão anterior à alteração)
- * Menção de “precedência absoluta” do pagamento do Novo Empréstimo Extraconcursal Prioritário em relação às demais dívidas extraconcursais: Intenção semelhante às previsões da alteração da Lei 11.101/2005?
- * Art. 84, I-B se aplica às recuperações judiciais em andamento

PREVISÃO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: GARANTIAS AO FINANCIADOR

- * Cláusula 7.1.2: hipoteca em grau subsequente aos existentes sobre Imóvel da Marginal Tietê; cessão fiduciária de direitos creditórios e recebíveis; alienação fiduciária de ações, marcas e pedidos de patente)
- * Cláusula 9.5.7: Produto de alienação das UPIs (exceto Campos do Jordão e Marginal Tietê) deve ser revertido para pagamento do Novo Empréstimo Extraconcursal Prioritário até a quitação e o excedente incrementará o fluxo de caixa do Grupo Abril

DIP

FINANCING

PRINCIPAIS OBJETIVOS C/ A CAPTAÇÃO

- * Fluxo de Caixa
- * Regularização do Passivo Trabalhista

SOLUÇÃO PARA O PASSIVO TRABALHISTA

- * Passivo de R\$ 94 milhões
- * Demissão cerca de 1/3 dos funcionários (900 pessoas)
- * Ação de Reintegração do MPT (reintegração de funcionários obstada por efeito suspensivo em recurso; impossibilidade física e financeira de realocação)
- * Acordos coletivos com 5 sindicatos para antecipação de quitação das verbas rescisórias

COMPRA DA PARTICIPAÇÃO

NA NOVA LFRE

Artigo 50, § 3º

Limitação da responsabilidade do investidor

- Afasta o investidor ou novo gestor da sucessão nas dívidas das sociedades em recuperação judicial.

Artigo 50, XVIII

Venda integral da empresa como UPI

- Inexistência de sucessão ou responsabilidade pelo investidor (art. 60 da LFRE).

- * Empresa como atividade econômica explorada pela sociedade empresária.
- * Preservação do valor aviamento.
- * Organização empresarial como um todo agrega valor ao conjunto de bens (*going concern*)
- * Devedor pode avaliar as melhores ofertas

Limitação: proteção aos direitos dos credores não aderentes ou extraconcursais. Controle judicial.

COMPRA DA PARTICIPAÇÃO

NA NOVA LFRE

INCERTEZAS

Receptividade das novas disposições pelo Poder Judiciário. Preocupação com sucessão de dívidas ambientais, anticorrupção, regulatórias e penais.

RISCO DE FALÊNCIA

Possível enquadramento na hipótese falimentar do art. 73, VI, da LFRE (liquidação substancial da empresa em prejuízo de credores não sujeitos).

ATUAÇÃO C/ MESMO CNPJ

Risco operacional para os novos acionistas ou administradores. Dificuldades de operar com a mesma imagem da empresa, manutenção de relações comerciais e formação de parcerias.

PRÁTICA

Passivo da empresa não desaparece com a ausência de sucessão, permanecendo um ônus do novo investidor para resolver tais problemas.

DIP FINANCING

NA NOVA LFRE- Arts 69-A e 69-F

INCENTIVO AO INVESTIMENTO



**Redução de Riscos :
Processual, Contratual e
Crédito**

(-) Autorização Judicial

Necessária apenas se houver constituição de garantia sobre bens e direitos do ativo não circulante e na inexistência de plano aprovado autorizando a contratação do DIP (interpretação com o art. 66 da LFRE).

(-) Dependência dos Credores

Possibilidade de aprovação do DIP antes da aprovação do PRJ e da oitiva de todos os credores. Redução das “*condições precedentes*”.

(+) Segurança jurídica

Preservação da natureza extraconcursal do crédito do DIP e garantias, na medida do desembolso realizado em favor do devedor, independentemente de eventual reforma em 2ª instância ou da convalidação em falência.

(+) Proteção no cenário falimentar

Tratamento privilegiado ao investidor no caso de superveniente quebra da companhia. Posição favorecida na ordem de pagamentos.

DIP FINANCING

NA NOVA LFRE- Arts 69-A e 69-f

PONTO DE ATENÇÃO



Art. 69-D Caso a recuperação judicial seja convolada em falência antes da liberação integral dos valores de que trata esta Seção, o contrato de financiamento será considerado automaticamente rescindido.

"Parágrafo único. As garantias constituídas e as preferências serão conservadas até o limite dos valores efetivamente entregues ao devedor antes da data da sentença que convolar a recuperação judicial em falência."

VOTAÇÃO DO PRJ EM AGC E AS MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO

PERFIL GERAL

DOS CRÉDITOS

DÍVIDA
BANCÁRIA
+1 BILHÃO
+ 90% do Passivo



VOTAÇÃO DO PRJ

✓ Principais Credores:



bradesco



Santander



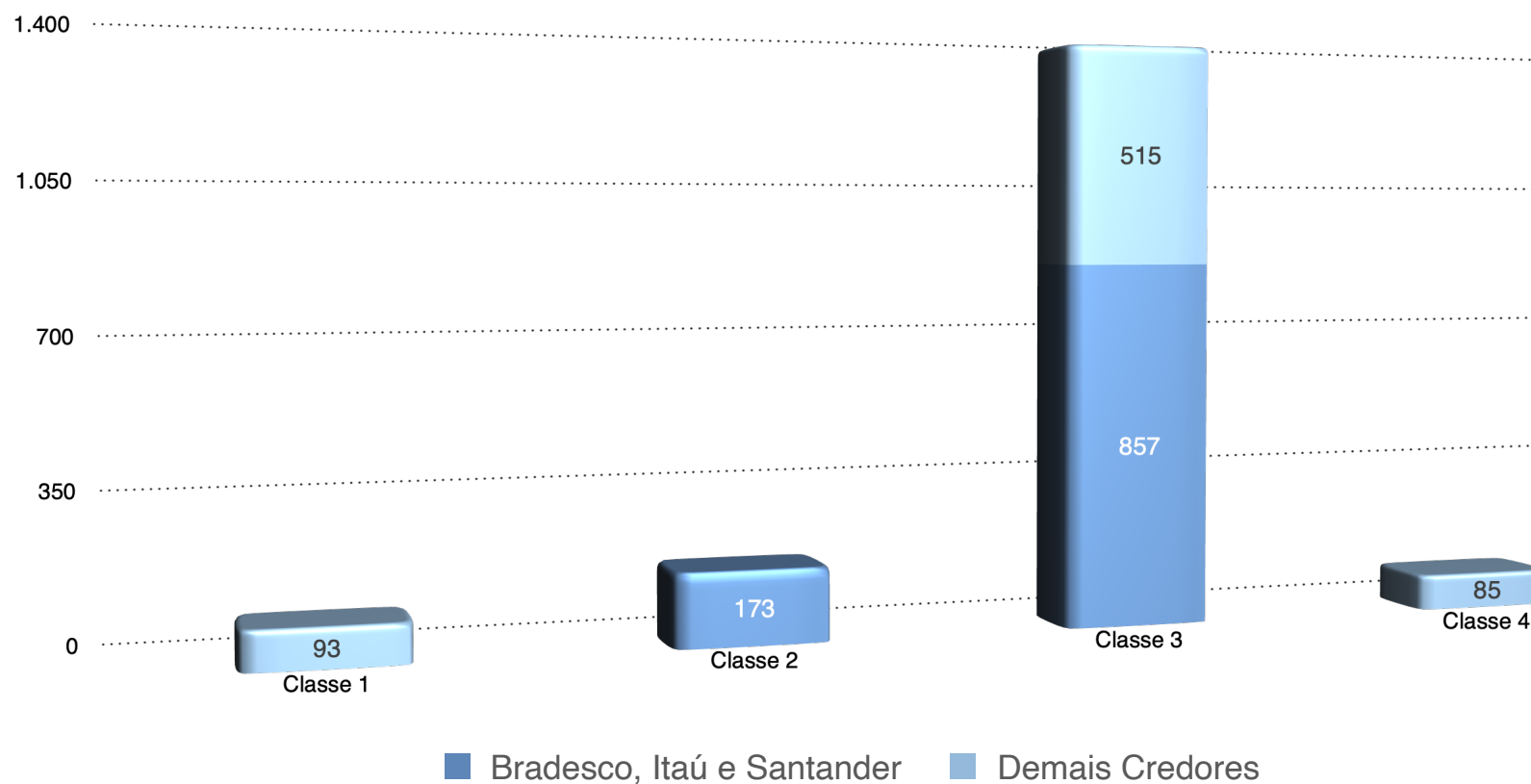
✓ Origem Principal: Emissões de Séries de Debêntures com e sem Garantia Real do Grupo Abril

✓ 100% dos Créditos elencados na **Classe II** da Lista de Credores do AJ – R\$ 172,89 M/M

✓ Aprox. 63% dos Créditos elencados na **Classe III** da Lista de Credores do AJ – R\$ 857 M/M

PERFIL GERAL DOS CRÉDITOS

Total de Créditos - Em M/M



COMPRA DE CRÉDITOS

BTG PACTUAL



1

Compra com Deságio de 92% sobre o valor dos Créditos Bancários (Santander, Itau e Bradesco)

2

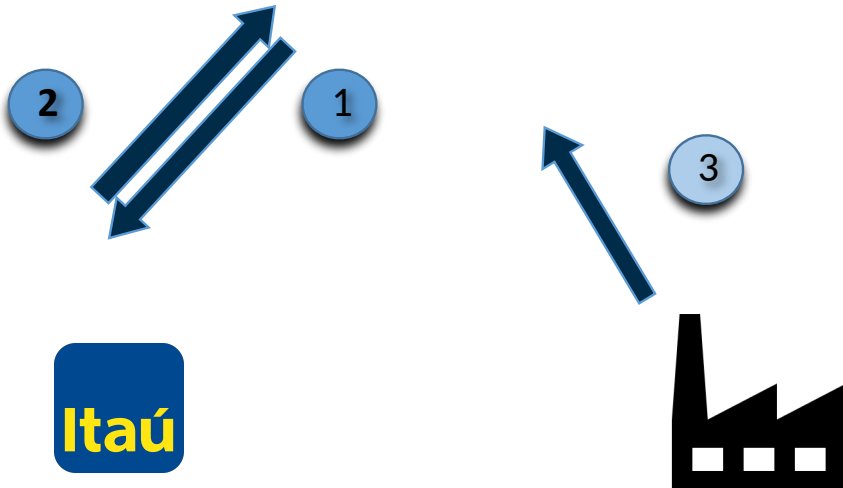
Cessão dos Créditos Classe II (R\$ 172,98 M/M) e Classe III (R\$ 855 M/M) objeção dos Credores

COMPRA DE CRÉDITOS

BTG PACTUAL



enforce
community



1

Compra com Deságio de 92% sobre o valor dos Créditos Bancários (Santander, Itau e Bradesco)

2

Cessão de 100% dos Créditos Classe II e III

3

Valor de Venda da UPI Marginal será revertido ao pagamento do Credor Classe II – Liquidação da Garantia das Debêntures

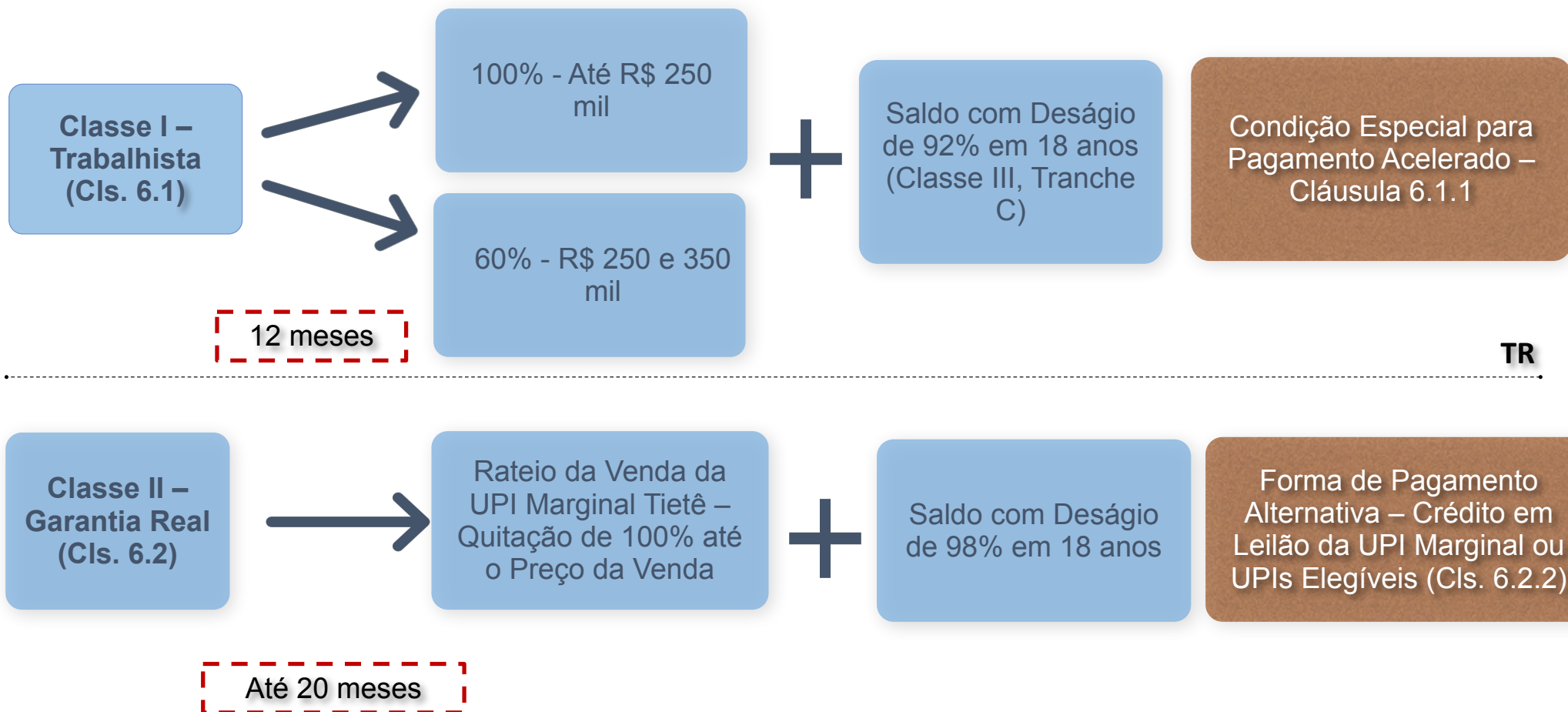
PLANO

DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



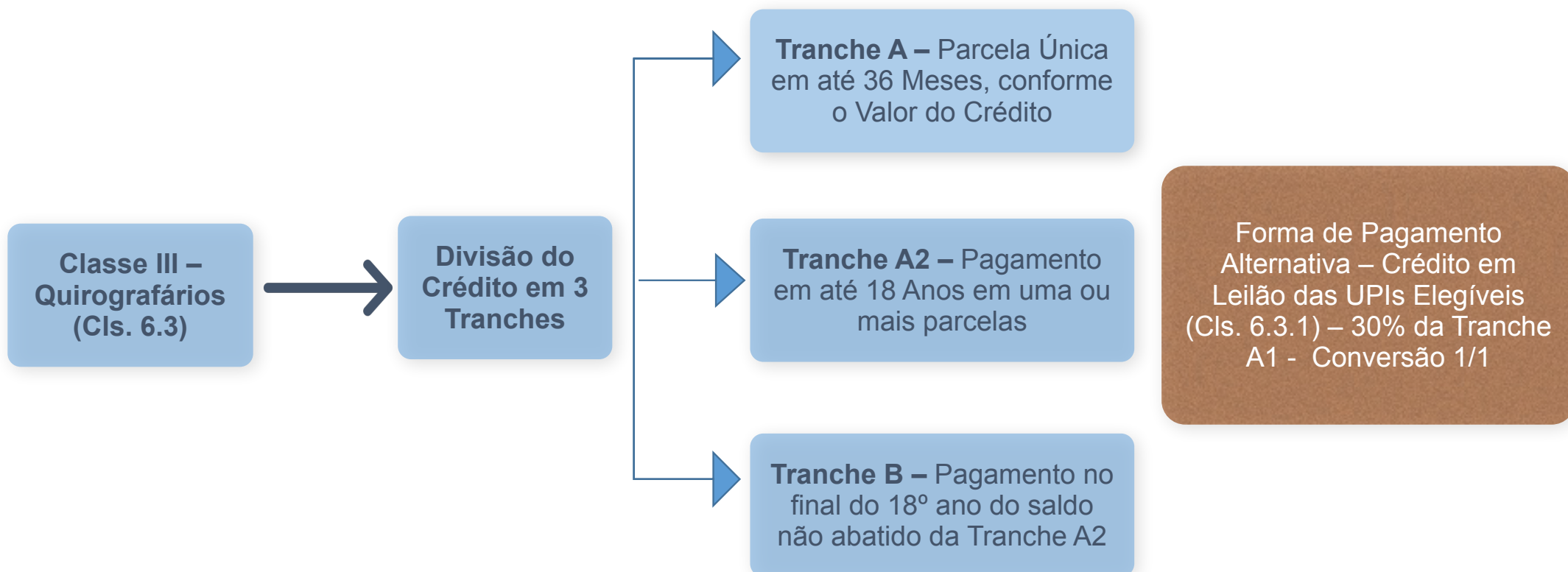
REESTRUTURAÇÃO

DOS CRÉDITOS - CLASSES I E II



REESTRUTURAÇÃO

DOS CRÉDITOS - CLASSES III E IV



Atualização - TR

DIVISÃO

TRANCHES CLASSE III

Faixas	Limite Inferior (maior que)	Limite Superior (menor ou igual a)	% Tranche A1	% Tranche A2	% Tranche B	Prazo em meses para início do Pagamento da Tranche A1	Número de Parcelas Mensais
Faixa 1	0	5	99%	1%	0%	0	1
Faixa 2	5	15	74%	1%	25%	6	12
Faixa 3	15	30	54%	1%	45%	6	36
Faixa 4	30	100	19%	1%	80%	12	60
Faixa 5	100	500	14%	1%	85%	24	96
Faixa 6	500	1500	9%	1%	90%	36	120
Faixa 7	1500	∞	7%	1%	92%	36	180
*Limite superior e inferior expressos em milhares de reais							

DIVISÃO

TRANCHES CLASSE IV

Mesma Sistemática de Pagamento dos Credores da Classe III

Limites Reduzidos de Valores para cada Tranche

Inexistência de Alternativa de Pagamento no Plano de Recuperação Judicial

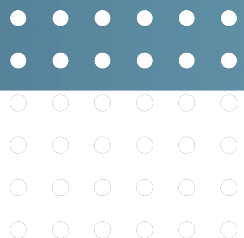
Faixas	Limite Inferior (maior que)	Limite Superior (menor ou igual a)	% Tranche A1	% Tranche A2	% Tranche B	Prazo em meses para início do Pagamento da Tranche A1	Número de Parcelas Mensais
Faixa 1	0	3	99%	1%	0%	0	1
Faixa 2	3	10	85%	1%	14%	6	12
Faixa 3	10	15	64%	1%	35%	6	36
Faixa 4	15	30	14%	1%	85%	12	60
Faixa 5	30	50	9%	1%	90%	24	96
Faixa 6	50	100	7%	1%	92%	36	120
Faixa 7	100	∞	7%	1%	92%	36	180
*Limite superior e inferior expressos em milhares de reais							

UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

PARTE (I)



A Cláusula 9.2 do PRJ prevê as UPIs Obrigatórias que devem ser obrigatoriamente constituídas e tentativamente alienadas no prazo estipulado no plano



Exame

**Marginal
Tietê**

**Campos
do
Jordão**

PRAZOS PARA INICIO DO PROCESSO COMPETITIVO

•
Em até 4 meses
após homologação
do PRJ

•
Em até 20 meses
após homologação
do PRJ

•
Em até 36 meses
após homologação
do PRJ

UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS

PARTE (II)

O PRJ autorizou a **utilização da totalidade ou parte dos créditos** para aquisição das **UPIs Elegíveis**, quais sejam UPIs Exame, Casa Cor e Tex Courier, sendo explicitado no **edital** essa possibilidade, bem como o **percentual** a ser autorizado.

Além dos artigos 60 e 142 da 11.101/2005, os Proponentes devem cumprir os **requisitos** previstos no plano:

- **Manifestação** de interesse nos autos da recuperação judicial, comprovando **capacidade econômica financeira e patrimonial** para apresentar proposta igual ou superior ao valor mínimo;
- Os Credores Optantes Elegíveis foram dispensados da apresentação de manifestação

DESTINAÇÃO DO PRODUTO DA ALIENAÇÃO

- * UPI Campos do Jordão – Pagamento dos créditos extraconcursais
- * UPI Marginal Tietê – Quitação dos créditos da Classe II
- * Quitação do DIP
- * Incremento do caixa e capital de giro do Grupo Abril

UPIs FACULTATIVAS

Também foi autorizado às Recuperandas a constituição de **UPIs Facultativas**, que podem ser alienadas a qualquer tempo, inclusive após o encerramento da Recuperação Judicial, por meio de venda direta ou processo competitivo:

- * **UPI Casa Cor**
- * **UPI Tex Courier**
- * **Direitos Creditórios**

UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA

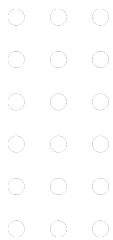
MARGINAL TIETÊ



Composta por bens, direitos, obrigações e ônus diretamente relacionados ao imóvel localizado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 4.400, cidade e Estado de São Paulo.

Preço Mínimo:

- Em 1ª praça: R\$110.533.000,00
- Em 2ª praça: R\$55.266.500
- O arrematante ficará responsável por arcar com o valor de até R\$1.000.000,00 para custeio do processo de encerramento da Licença de Operação do imóvel, emitida pela CETESB
- O pagamento para aquisição da UPI Marginal Tietê poderá ser realizado: (i) em dinheiro, à vista; ou, em 2ª praça, (ii) por meio do emprego de eventuais Créditos Classe II Optantes
- A LP Administradora de Bens Ltda. arrematou o imóvel em 1ª praça, finalizada no dia 21.05.2021, por R\$118.783.000,00



UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA

EXAME

EXAME



Composta por bens, direitos e obrigações diretamente relacionados e necessários ao desenvolvimento das atividades econômicas para exploração da marca Exame (acervo intelectual, marcas nacionais e internacionais, carteira de assinantes etc.)

Preço Mínimo:

- O Plano obrigatoriamente permitiu a utilização integral de créditos para apresentação de propostas da UPI Exame.
- O Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I, administrado pelo **BTGPactual** Serviços Financeiros S.A. DTVM, e a **Planner** Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foram declarados **vencedores no processo competitivo**.
- O pagamento foi feito exclusivamente com **parte dos créditos da Planner**
- Em 18.12.2019 foi assinada a **carta de arrematação** em favor dos Proponentes o caso de não alienação, a destinação da UPI será decidida em Reunião de Credores

PROGRAMA DE



ELIMINAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS

Objetivo >>>>

REDUÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL - DEMANDAS LÍQUIDAS

CRÉDITOS TRABALHISTAS

30% do Valor de Referência
(Condenação Líquida ou Provisão)

Limitado a R\$ 30 mil por credor e R\$ 400 mil valor global

CRÉDITOS CÍVEIS

10% do Valor de Referência
(Condenação Líquida ou Provisão)

Limitado a R\$ 10 mil por credor e R\$ 300 mil valor global

CRÉDITOS CONSUMERISTAS

10% do Valor de Referência
(Condenação Líquida ou Provisão)

Limitado a R\$ 1mil por credor e R\$ 300 mil valor global

PROGRAMA DE



ELIMINAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS



SITUAÇÃO ESPECIAL DAS EDITORAS - CRÉDITOS DOS PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO

- ✓ Discussão Acerca da Extraconcursionalidade dos Créditos das Editoras nas Operações de Venda em Consignação (“Recursos Editoras”)
- ✓ Depósito nos Autos dos Valores Controversos pelo Grupo Abril
- ✓ **Proposta: 2/3 do Valor de Referência (Valor Individualizado de Cada Editora) em até 4 anos, com correção pela TR, abatido o montante do depósito judicial já realizado pelo Grupo Abril, a ser levantado no momento da adesão.**

PROGRAMA DE



ELIMINAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS



SITUAÇÃO ESPECIAL DAS EDITORAS - CRÉDITOS DOS PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO

Premissas comerciais que motivaram o valor elevado do crédito relativo à distribuição de produtos consignados:

- ✓ Grupo Abril maior distribuidor de revistas e semelhantes do Brasil
- ✓ Capilaridade da malha de entrega do Grupo Abril comparável a dos Correios

PROGRAMA DE



ELIMINAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS



DINÂMICA DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO

1

Editoras disponibilizavam, em regime de consignação, diversos produtos (livros, palavras-cruzadas, revistas, etc.) ao Grupo Abril

2

O Grupo Abril repassava-os para os distribuidores locais

3

Os distribuidores locais repassavam as publicações a determinados pontos de venda (especialmente bancas de jornais e de revistas) espalhados por todo o País;

4

Decorrido o prazo previsto no contrato entre os distribuidores locais e os pontos de venda dos produtos, dava-se início ao ciclo de devolução dos produtos não vendidos (encalhados) e de apuração por parte do Grupo Abril dos valores recebidos com os produtos vendidos aos consumidores finais (duração de 60 dias)

5

No prazo de 60 dias a contar do início do ciclo de devolução, o Grupo Abril finalizava o fechamento que contabilizava a quantidade de produtos efetivamente vendidos, o que liquidaria o valor que deveria ser pago pelo Grupo Abril para as Editoras, bem como procedia com a devolução de títulos não vendidos.

PROGRAMA DE



ELIMINAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS



SITUAÇÃO ESPECIAL DAS EDITORAS - CRÉDITOS DOS PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO

A Abril relacionou as obrigações de pagamento/reembolso das editoras como créditos/obrigações de fazer sujeitas à recuperação judicial, utilizando como marco temporal a entrega dos produtos em consignação pelas editoras ao Grupo Abril

Decisão determinando que o surgimento do crédito é o momento da venda dos produtos consignados pelo consignatário ao consumidor final ou o término do prazo previsto em contrato, que levaria à necessidade de devolução do produto

Depósito judicial de R\$ 5.623.729,86 por cautela. Paralelamente, interposição do agravo de instrumento interpôs o AI nº 2272748-85.2018.8.26.0000, ao qual foi negado provimento: “o fato gerador do crédito é, mesmo, a venda dos produtos consignados ou o decurso do prazo para devolução, o que ocorrer primeiro, não bastando a mera entrega das mercadorias, porque, enquanto não findo o prazo estipulado, o consignatário poderá valer-se da opção de restituição”

Recurso Especial do Grupo Abril (Tema 1051 dos recursos repetitivos?)

PROGRAMA DE



ELIMINAÇÃO DE CONTINGÊNCIAS



SITUAÇÃO ESPECIAL DAS EDITORAS - CRÉDITOS DOS PRODUTOS EM CONSIGNAÇÃO

Números sobre os contratos de distribuição de produtos em consignação na Recuperação Judicial:

R\$ 5,6mi

R\$ 5.623.729,86 depositado pelo Grupo Abril nos autos da recuperação judicial

81

81 impugnações de crédito relativas à controvérsia da distribuição de produtos consignados

43

Até o momento, **43 impugnações de crédito foram ou estão em vias de ser extintas** em razão da adesão voluntária ao Programa de Eliminação de Contingências.

APROVAÇÃO DO

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Homologação em 5.9.2019 - Exclusão da Cláusula 12.6 - Liberação de Avalistas e Garantidores

Classe I

99,9% 
84,14% 

Classe II

100% 
100% 

Classe III

90,06% 
92,31% 

Classe IV

68,47% 
94,85% 

Questões Controversas:

- Percentual de Deságio nas Classes III e IV
- Deságio no Pagamento de Créditos Trabalhistas
- Sistemática das Tranches e *Par Conditio Creditorum*
- Ausência de Previsão de Juros Moratórios

Recursos:

220250-75.2019.8.26.0000 (ASSERTTIVA),
224730-96.2019.8.26.0000 (PARLA CONTACT) e
240573-04.2019.8.26.0000 (MCKINSEY) -

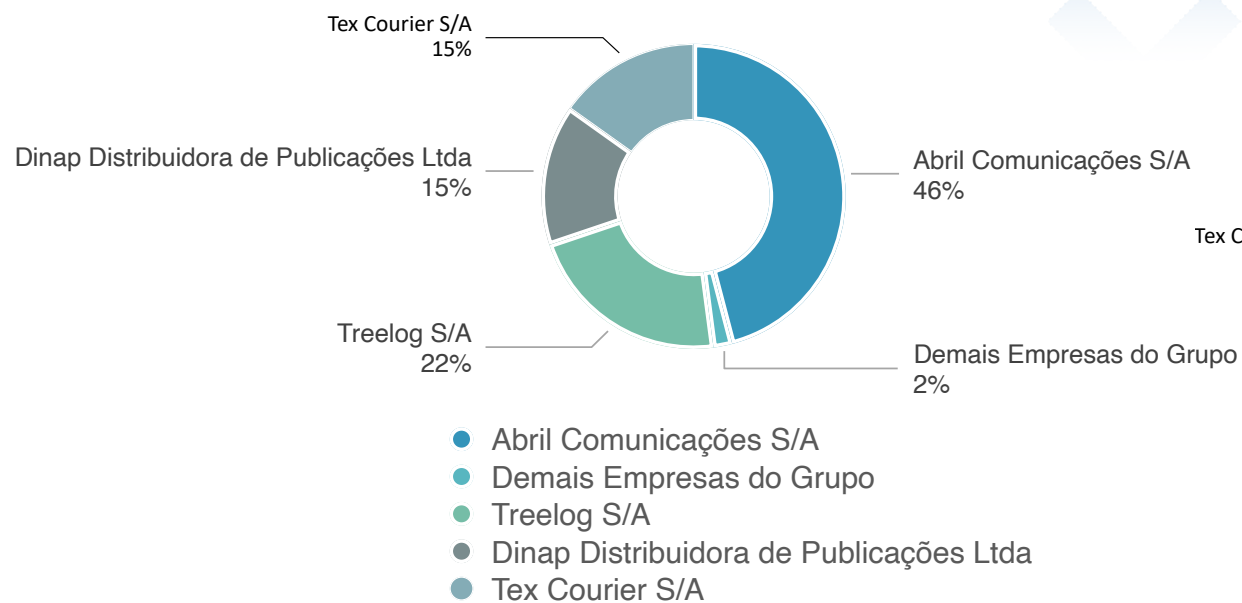
DESISTÊNCIA

ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO

RECEITA

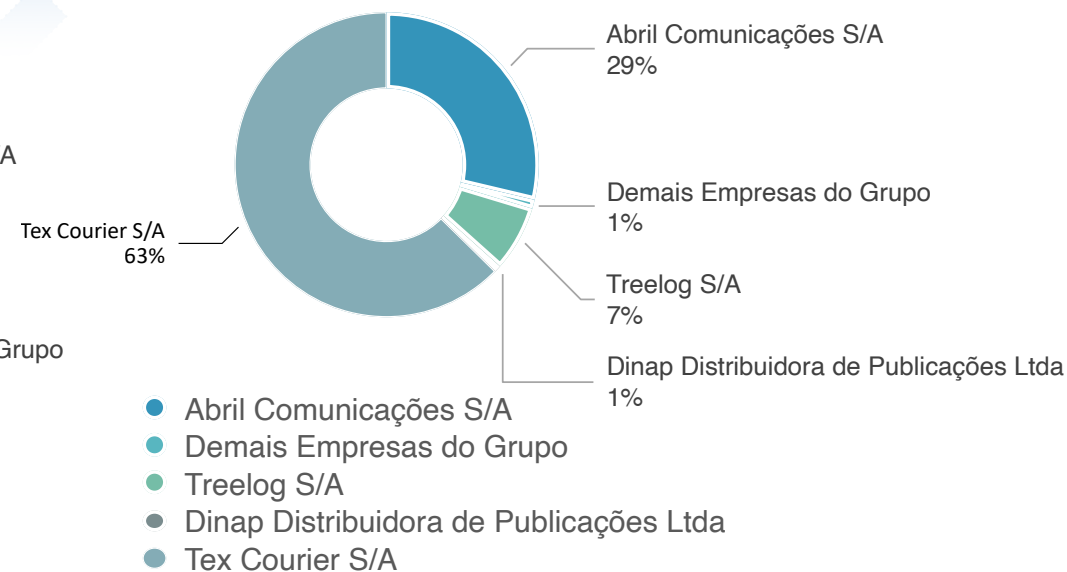
COMPARATIVA

Receita Líquida 2017



Fonte: Informações Gerenciais

Receita Líquida 10M 2020



Fonte: Informações Gerenciais

RECEITA

10M-2020

ABRILCOM

A Abril Comunicações atua em serviços editoriais e de gráfica, incluindo edição, impressão e venda de revistas e outras publicações, além de outros serviços prestados por suas subsidiárias

273.910M

TEX COURIER

A Tex Courier atua no segmento de entregas de encomendas de e-commerce para todo o país e representou, nos dez primeiros meses de 2020, a maior fonte de receita para o Grupo.

598.250M

TREELOG

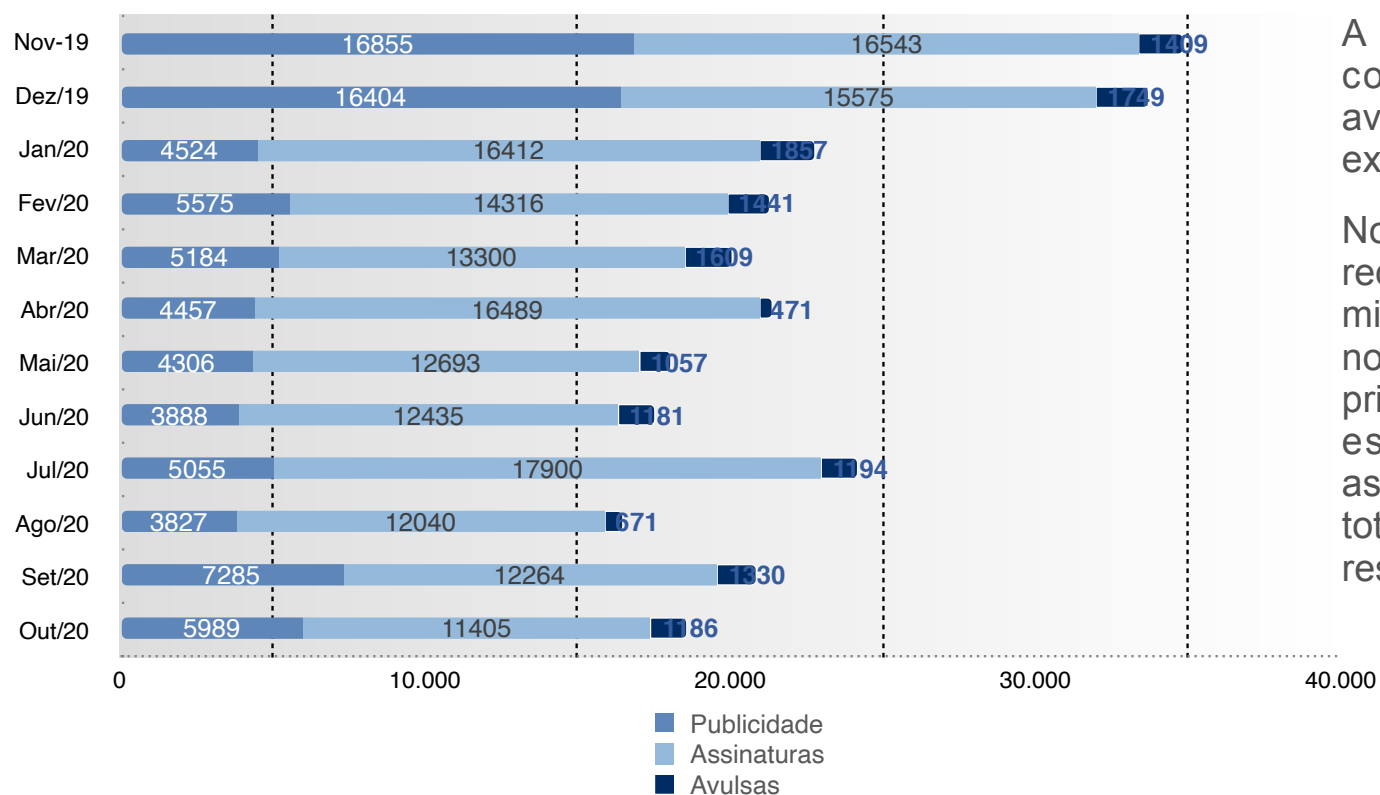
A Treelog atua no segmento de logística e presta serviços a outras empresas do Grupo Abril e terceiros.

66.402M

ASPECTOS

OPERACIONAIS

Receita por Segmento da Abrilcom



Fonte: Informações Gerenciais

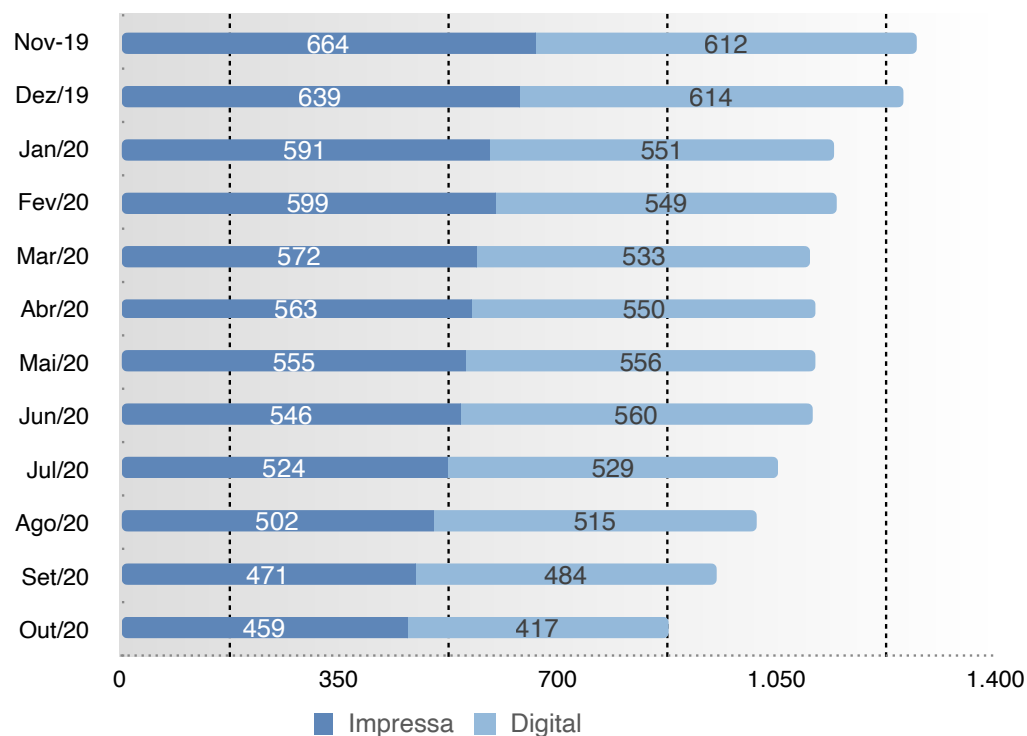
A receita da Abril Comunicações é composta por vendas de revistas avulsas, publicidade e assinaturas de exemplares.

Nos dez primeiros meses de 2020 a receita da Companhia foi de R\$201,3 milhões, 45% abaixo da receita auferida no mesmo período do ano anterior. Os principais segmentos responsáveis por esta redução foram publicidade e assinaturas, que representavam 94% do total da receita e reduziram 61% e 36%, respectivamente.

ASPECTOS

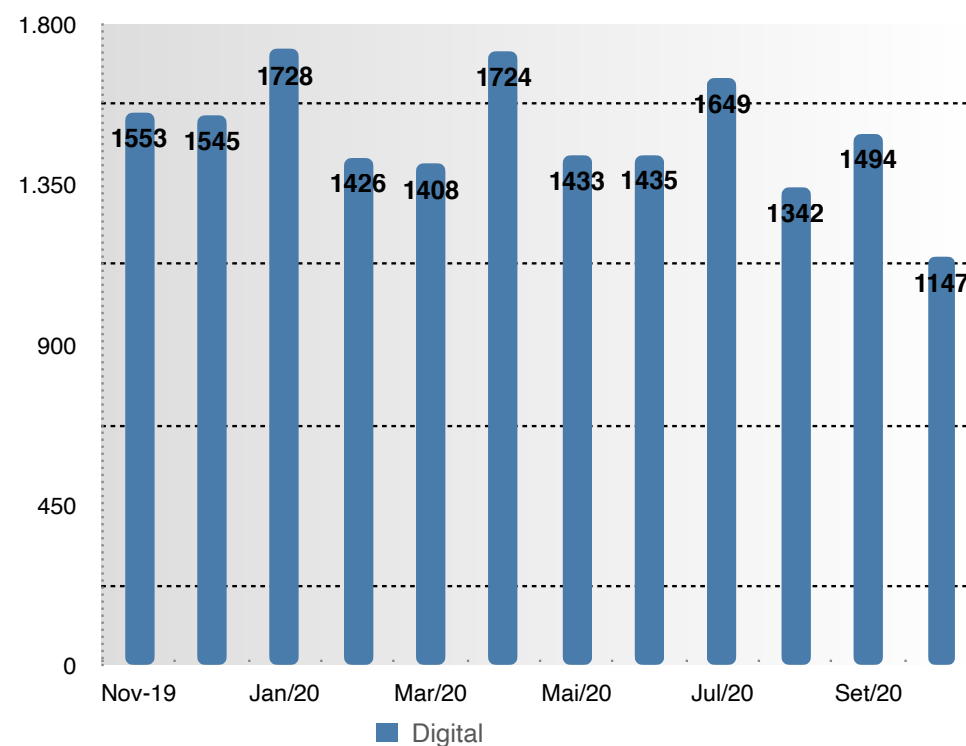
OPERACIONAIS

Volume de Assinaturas



Fonte: Informações Gerenciais

Mídia Digital

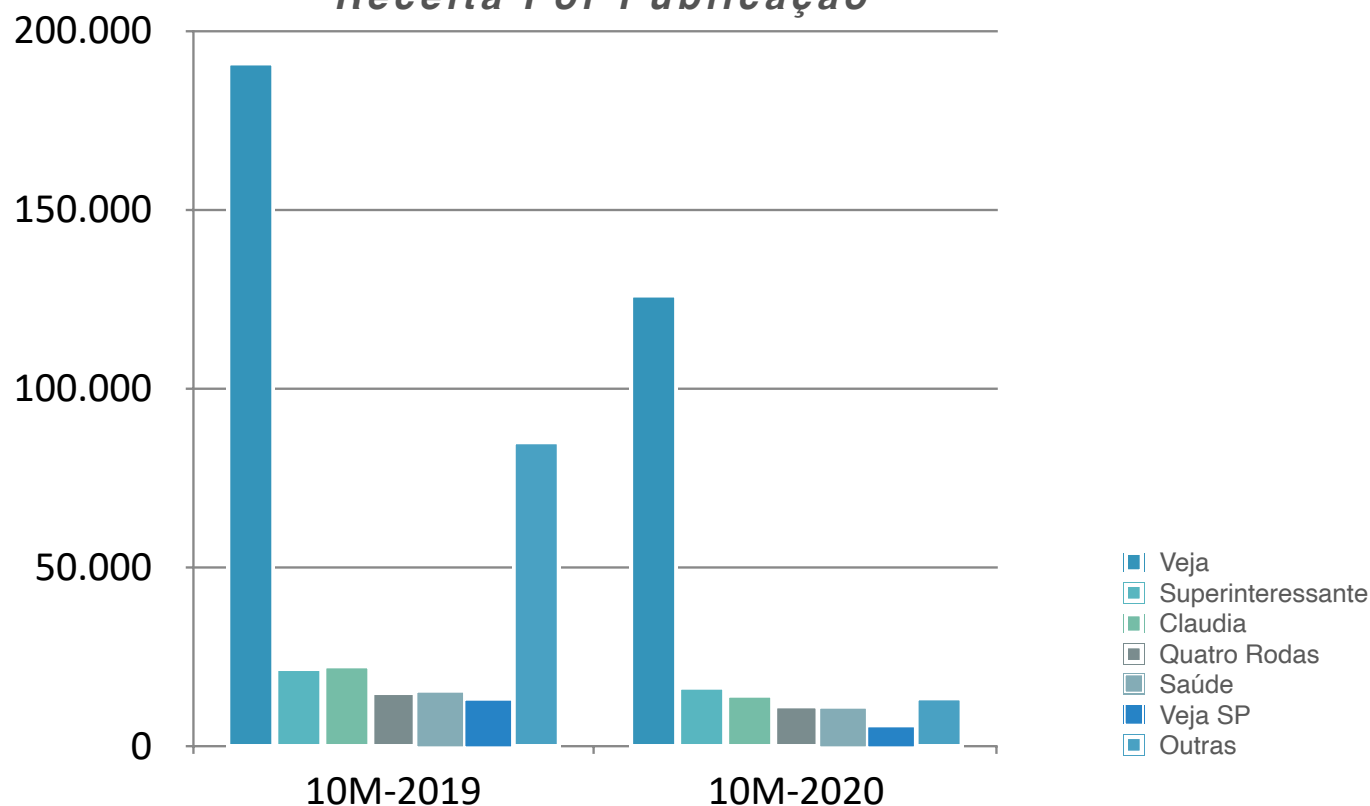


Fonte: Informações Gerenciais

ASPECTOS

OPERACIONAIS

Receita Por Publicação



Fonte: Informações Gerenciais

Atualmente, as Recuperandas contam com quatorze publicações, com oito destas contando com edições impressas e o restante digital. Em outubro de 2020, cerca de 79% da receita oriunda das vendas destas revistas estava concentrada em três títulos.

A principal fonte de receita do Grupo Abril, na atividade editorial, é proveniente das assinaturas, vendas avulsas e publicidade da revista Veja.

Houve uma redução de 34% na receita nos primeiros dez meses de 2020 em relação ao mesmo período do ano anterior, principalmente por conta da implementação, a partir de março, da quarentena em praticamente todo o país, devido a pandemia do COVID-19.

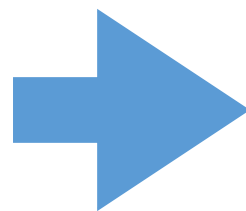
ASPECTOS

OPERACIONAIS

Lucro Líquido

2019

-153mi
Prejuízo



10m 2020

34,5mi
Lucro

Pedido de prorrogação do prazo de alienação dos ativos estabelecidos no PRJ por 180 dias, prorrogáveis

Pedido de prorrogação do prazo para pagamento de débitos concursais por 90 dias, prorrogáveis

Pedido de suspensão do pagamento dos royalties referentes ao uso da marca Super Interessante pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis (cerca de 11 mil euros)

Juízo Recuperacional: pretensão de suspensão genérica



VALOR

DA INFORMAÇÃO



Das bancas de revista para a internet: meios de comunicação digital e impresso

- * Anunciantes migraram para a mídia digital
- * Internet: linguagem mais direta e abrangente

Case de sucesso: The New York Times

- * “Data-driven company”: personalização da informação (algoritmos)
- * 70% dos assinantes decorrem da assinatura digital, mas 70% das receitas decorrem da mídia impressa

Quanto vale a informação?

Disponibilidade vs. Confiabilidade: Era das *Fake news*